



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 31/2024**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, **RESOLVE**:

1. OBJETO

Contratação do programa Cidade Empreendedora do Sebrae/SC para o município de Bom Retiro.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, levando em consideração, o programa Cidade Empreendedora do Sebrae/SC tem como objetivo a transformação local pela implementação de políticas de desenvolvimento em eixos estratégicos, sendo um solução para transformar e aprimorar o ambiente de negócios, além disso é de suma importância devido a mudança de servidores no quadro de licitações públicas, a mudança da Nova Lei de Licitações e devido a oportunidade de trazer o fornecedor para próximo ao órgão público;

2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, há apenas 01 orçamento, devido ao programa ser desenvolvido apenas pelo Sebrae/SC.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratação deste serviço será realizada de acordo com a data vigente da dispensa.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid.	Contratação do Programa Cidade Empreendedora para a cidade de Bom Retiro.	R\$ 23.112,93	R\$ 23.112,93





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 - [Sec. Municipal de Adm Fazenda]

0004.0122.0014 - [MANUTENCAO DA SEC. DE ADM E FAZENDA]

33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

150070000100 Recursos Ordinários

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros e compras.

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente.

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa SEBRAE SC, sob o CNPJ nº 82.515.859/0001-06, com vistas à contratação do programa Cidade Empreendedora do Sebrae/SC para o município de Bom Retiro, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 14 de fevereiro de 2024.

**Luiz Carlos Ferreira
Vice-Prefeito Municipal**

